



Em 09/08/07
W. R. R.

IND 1939 /2007

INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Jaqueline Roriz)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida a CEOF.

Em, 16 / 08 / 07 .

Primo Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN-DF, a instalação de uma barreira eletrônica, na QNP 06/10 chácara 66, em frente ao lote 01, no Setor P Sul, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN-DF, a instalação de uma barreira eletrônica, na QNP 06/10 chácara 66, em frente ao lote 01, no Setor P Sul, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

O grande número de atropelamentos nesta região que concentra um fluxo enorme de crianças na faixa etária de pré-escola, traz urgente necessidade da instalação de um redutor de velocidade. O fluxo de veículos neste Setor vem crescendo dia-a-dia, sendo muito intenso e com velocidade acima do limite, ocasionando graves acidentes e atropelamentos.

Os motoristas não respeitam os pedestres e muito menos as crianças, que fazem este percurso para chegarem ao seu local de estudo. Diante de tal situação, impõe-se a instalação de uma barreira eletrônica.

A população local há muito tempo sente a necessidade da instalação do equipamento, sendo a barreira eletrônica reconhecida pelas autoridades do DETRAN, como o instrumento ideal.

Ante o exposto, conclamamos o apoio das Senhoras e Senhores Deputados à aprovação desta Indicação.

Sala das comissões, em de de 2007.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1939 / 07
Fls. N.º 01

J. Roriz
Deputada **JAQUELINE RORIZ**

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 08/08/07 às 15h00
Jm 16965
Assinatura Matrícula